



DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do período de implementação da gratificação especial “COVID-19” para enquanto perdurar a necessidade de atuações específicas de combate à pandemia e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público,

CONSIDERANDO o art. 16 (alterado pela Lei Nº 042/2021) e 18 da Lei Complementar nº 038, de 29 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de implementação da gratificação especial “COVID-19”, destinada aos servidores alocados nas ações e nos serviços de saúde pública voltados para o enfrentamento do novo coronavírus, independentemente da forma de contratação, que poderá variar de 10% a 40%, calculados sobre sua remuneração, perdurando enquanto houver a necessidade das atuações específicas de combate à pandemia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Adriana Silva Fontinele
Secretária Municipal de Saúde de Piracuruca-PI